



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO N.º 4585/2000

DE 12 de janeiro de 2000.

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal N.º 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

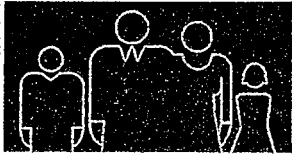
DECRETA:

Art.º 1º - Fica aprovado o projeto de Remembramento de um terreno de propriedade da Sra. **SYMONE GEYSA PAIVA MOURA**, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro "2", sob o nº R-5, matrícula 8.298 para o lote 16 e Livro "2", sob o nº R-3, matrícula 8.264 para os lotes 14 e 15, datados em 05.10.1999, todos da Quadra "A" do Loteamento São Jorge, medindo 312,00m² e 576,00m² respectivamente, limitando-se, ao Norte, de Fundos, em 37,00m; ao Sul, de Frente (atual Rua José Xavier), em 37,00m; ao Leste, lado Direito, em 24,00m; e, ao Oeste, lado Esquerdo (atual Rua Espírito Santo), em 24,00m.

Art.º 2º - A área acima caracterizada, é, agora, Desmembrada em 04 (quatro) partes, denominadas de partes A, B, C e D, medindo 240,00m² para a parte A e 216,00m² para as demais partes. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, retificando a orientação magnética dos mesmos, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALAS DO DESENHO.....	1:1000/1:500
ÁREA REMEMBRADA.....	888,00m ²
ÁREA DESMEMBRADA.....	888,00m ²
ÁREA TOTAL DO TERRENO.....	888,00m ²

PREFEITURA DE PARNAMIRIM



TRABALHANDO COM VOCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

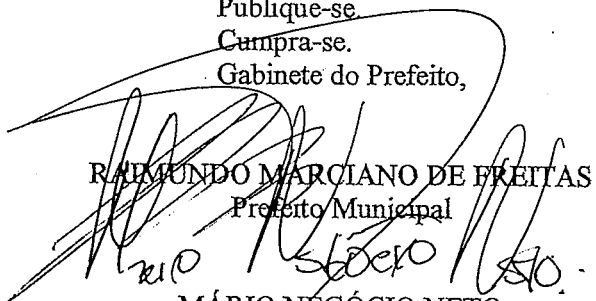
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

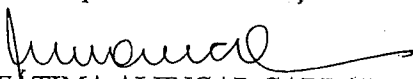
Cont. 4585/2000, de 12 de janeiro de 2000.

Art.º 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito,


RAMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal

MÁRIO NEGÓCIO NETO
Secretário Municipal de Administração


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento